



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29/2015

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFRPE NO 2º SEMESTRE DE 2015 DA SEDE, UAG, UAST – PRIMEIRA E SEGUNDA EDIÇÃO.**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, complementar aos editais de nº 03/2015 publicado em DOU de 16 de janeiro de 2015 e de nº 08/2015 publicado em DOU de 12 de fevereiro de 2015, que trata da ocupação das vagas remanescentes nos diferentes Cursos de Graduação presencial ofertados pela UFRPE para o ano letivo de 2015.

As vagas serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, da seguinte forma:

1 - Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por ordem de classificação, atendendo aos percentuais definidos para ampla concorrência e para estudantes de escolas públicas, serão convocados para Chamadas de Matrículas e Reserva de Documentos, divulgados na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), cujas datas, horários e locais estão previstos no presente Edital.

2 - As chamadas dos participantes inscritos na Lista de Espera, serão em números acima das vagas disponíveis para segunda entrada, focando principalmente no preenchimento das vagas de maior remanescente disponíveis para cada curso, de acordo com **tabela de vagas ociosas divulgadas em [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)**. Do total publicado em cada chamada  $\frac{1}{6}$  será para matrícula efetiva e  $\frac{5}{6}$  serão para reserva de documentos sem garantia de vaga, observada a ordem de classificação.

3 - Os candidatos convocados ou seus representantes interessados em efetuar matrícula ou reserva de documentos, deverão comparecer nas datas e horários previstos neste Edital.

3.1 - O classificado poderá conferir poderes à outra pessoa para esta agir em seu nome. A procuração pode ser na forma particular, com reconhecimento de firma em cartório.

4 - Durante as Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos citadas no item 1 será respeitada a ordem de classificação no SiSU. Dentre os candidatos convocados em cada chamada será realizada a recepção dos documentos daqueles que manifestarem interesse na Reserva de Documentos, para ocupação de vagas geradas por não comparecimento ou em virtude de possíveis cancelamentos.

4.1 - O termo Reserva de documentos é definido para o convocado cuja ordem de classificação seja superior ao número de vagas disponíveis, considerando as preferências indicadas no ato da inscrição referente ao turno e cotas. A matrícula será confirmada até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas.

5 - Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE **deverão apresentar cópias xerográficas legíveis e autenticadas ou originais e cópias xerográficas legíveis dos seguintes documentos listados no ANEXO I – Documentação Necessária.**

5.1 - A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

6 - Pelo texto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, são considerados cotistas todos os candidatos que cursaram, com aprovação, todas as séries

do ensino médio em escolas públicas ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

6.1 - Não poderão concorrer às vagas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

6.2 - Os **estudantes** de colégios particulares, **com bolsa de estudo** integral ou parcial, **não são beneficiados** pela lei.

7 - Os candidatos relacionados que não comparecerem a cada uma das Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos serão automaticamente excluídos da Lista de Espera.

8 - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário estabelecido para Matrícula da Lista de Espera e Reserva de Documentos citadas no item 9 deste edital.

9 - O cronograma de convocação das Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos para os classificados na Lista de Espera do SiSU será conforme o quadro abaixo:

### **SEDE, UAG e UAST**

DATA	HORÁRIO	EVENTO
07/07/2015	-	Divulgação dos candidatos selecionados para a 4ª Chamada Complementar de Matrícula e Reserva de Documentos.
14 e 17/07/2015	9h às 12h e 14h às 17h	Matrícula e Reserva de Documentos dos candidatos relacionados na 4ª Chamada Complementar e Reserva de Documentos, para todos os Cursos.
21/07/2015	-	Divulgação dos candidatos selecionados para a 5ª Chamada Complementar de Matrícula e Reserva de Documentos.
28 e 29/7/2015	13h às 17h	Matrícula e Reserva de Documentos dos candidatos relacionados na 5ª Chamada Complementar e Reserva de Documentos, para todos os Cursos.

10 - Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar seus documentos no local da oferta do curso para o qual se inscreveram. Em hipótese alguma será atendido em local diferente do indicado no item 10.1.

10.1 - Local de oferta dos Cursos e de Matrícula e Reserva de Documentos:

- SEDE/Dois Irmãos- Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife-PE, telefone: (81)3320-6041 e (81)3320-6081.
- Unidade Acadêmica de Garanhuns-UAG, situada na Av. Bom Pastor, s/nº, Bairro Boa Vista, CEP: 55.296-901, Garanhuns-PE, telefone: (87)3764-5510.
- Unidade Acadêmica de Serra Talhada-UAST, situada na fazenda Saco, CEP: 56.900-000, Serra Talhada-PE, telefone: (87)3929-2003.

11 - Após a realização de todas as Chamadas prevista no item 9 deste edital, a UFRPE publicará uma lista geral por ordem rigorosa de classificação, agrupando ingressantes da segunda entrada 2015.

12 - Após cada Chamada prevista no item 9 deste edital, as vagas eventualmente não ocupadas, a UFRPE fará uma nova Chamada utilizando os mesmos critérios para preenchimento das referidas vagas.

13 - O cronograma referido no item 9 será desconsiderado, no momento em que a UFRPE preencher todas as vagas remanescentes.

14 - O aluno ingressante, ano letivo de 2015, segundo semestre que pretenda desistir da vaga, gerando remanejamento para novo classificado, deverá fazê-lo na data limite, dia 20 de agosto de 2015. Após este prazo, o processo de cancelamento do vínculo dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso, por ocasião da próxima matrícula acadêmica.

15 - Todas as Chamadas respeitarão o percentual de 50% das vagas dos cursos de graduação para alunos da rede pública de ensino. Dentro dos 50% reservados para cotas, haverá reservas específicas direcionadas a questões sociais e raciais. A cota social – estudantes de famílias que recebem até 1,5 salário mínimo – e a racial (negros, pardos e índios) foram definidas por meio do SiSU, a partir do cruzamento de dados fornecidos pelos inscritos e pelos parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU e editais da UFRPE, sendo considerado desclassificado aquele que não apresentar na ocasião TODOS os documentos listados no ANEXO I – Documentação Necessária e não observarem o cronograma do item 9 deste Edital, mesmo aqueles já matriculados em qualquer tempo na UFRPE.

17 - O candidato deverá acompanhar as informações sobre todo o processo de ingresso na UFRPE no ano 2015 através da página [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

Recife, 03 de julho de 2015.

**Maria José de Sena**  
Reitora

## ANEXO I – Documentação Necessária

### Candidatos ampla concorrência:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4. Cadastro de Pessoas Física (CPF);
5. Carteira de Identidade (RG);
6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4.

### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, cursado integralmente em escola pública. Não poderão concorrer às vagas por cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Os estudantes com bolsa de estudo integral em colégios particulares NÃO são beneficiados pela lei; Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
2. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
3. Cadastro de Pessoas Física (CPF);
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
6. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
7. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
8. Apresenta **renda bruta per capita do núcleo familiar**, dos comprovantes abaixo (originais e cópias xerográficas legíveis) de acordo com a sua condição. Apresentar Carteira de trabalho das pessoas maiores de 18 anos, pertencentes ao núcleo familiar, que não possuam renda e registro de nascimento dos integrantes menores:
  - 8.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
    - 8.1.1 Contracheques do último mês;
    - 8.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 8.1.3 CTPS registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos);
    - 8.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - 8.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - 8.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 8.2. ATIVIDADE RURAL
    - 8.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 8.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - 8.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - 8.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - 8.2.5 Notas fiscais de vendas.
  - 8.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
    - 8.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - 8.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 8.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 8.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
    - 8.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

8.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

8.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 8.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

8.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

8.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, cursado integralmente em escola pública. Não poderão concorrer às vagas por cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Os estudantes com bolsa de estudo integral em colégios particulares NÃO são beneficiados pela lei; Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Carteira de Identidade (RG);
6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
9. Autodeclaração de cor;
10. Apresenta **renda bruta per capita do núcleo familiar**, dos comprovantes abaixo (originais e cópias xerográficas legíveis) de acordo com a sua condição. Apresentar Carteira de trabalho das pessoas maiores de 18 anos, pertencentes ao núcleo familiar, que não possuam renda e registro de nascimento dos integrantes menores:
  - 10.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
    - 10.1.1 Contracheques do último mês;
    - 10.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 10.1.3 CTPS registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos);
    - 10.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - 10.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - 10.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 10.2. ATIVIDADE RURAL
    - 10.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 10.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - 10.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - 10.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - 10.2.5 Notas fiscais de vendas.
  - 10.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
    - 10.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - 10.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 10.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 10.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
    - 10.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 10.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 10.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 10.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 10.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
  - 10.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 10.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
  - 10.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, cursado integralmente em escola pública. Não poderão concorrer às vagas por cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Os estudantes com bolsa de estudo integral em colégios particulares NÃO são beneficiados pela lei; Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Carteira de Identidade (RG);
6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, cursado integralmente em escola pública. Não poderão concorrer às vagas por cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Os estudantes com bolsa de estudo integral em colégios particulares NÃO são beneficiados pela lei; Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Carteira de Identidade (RG);
6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
9. Autodeclaração de cor.